

**TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GONÇALVES MG NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ FRANCISCO NETO E A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE EM BELO HORIZONTE-MG, À RUA MAR DE ESPANHA, Nº 555, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, INSCRITA NO CNPJ DO MF SOB O Nº 17.281.106/0001-03, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS INFRA-ASSINADOS, DENOMINADO-SE AS PARTES, NESTE INSTRUMENTO, RESPECTIVAMENTE, POR MUNICÍPIO E COPASA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

É objeto deste instrumento a cessão, pelo MUNICÍPIO à COPASA MG, do direito de uso de um terreno de sua propriedade, com área de 1.251,16m<sup>2</sup> (Hum mil e duzentos e cinquenta e um metros e dezesseis decímetros quadrados), situado à Rua Conselheiro Alfredo Pinto, 135, na cidade de Gonçalves MG, conforme descrição em anexo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DESTINAÇÃO**

O bem cedido destina-se exclusivamente para faixa de servidão de interceptores do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO**

A presente Cessão de Uso vigorará a partir da data da assinatura deste instrumento, e enquanto durar o contrato de concessão para execução e exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado entre a COPASA MG e MUNICÍPIO.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS BENFEITORIAS**

As instalações, os bens e os equipamentos instalados na área ora cedida, farão parte integrante do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário local, para todos os efeitos de direito, inclusive

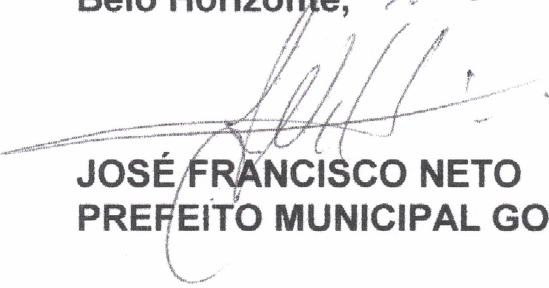
aqueles previstos no contrato de concessão celebrado entre a COPASA e o MUNICÍPIO.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

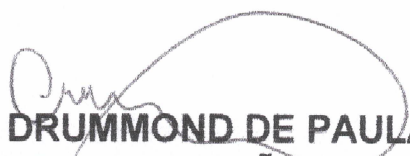
Para dirimir quaisquer questões, porventura decorrentes deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e combinadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 18 DE AGOSTO DE 2004

  
**JOSÉ FRANCISCO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL GONÇALVES MG**

  
**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
**PRESIDENTE - COPASA/MG**

  
**CÁSSIO DRUMMOND DE PAULA LEMOS**  
**DIRETOR DE OPERAÇÃO SUDOESTE**

### **TESTEMUNHAS**

I -   
II - 